



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 15/2025, DE 16 DE MAIO DE 2.025 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação e Superávit financeiro no valor de R\$ 1.038.130,91 (um milhão trinta e oito mil cento e trinta reais e noventa e um centavos)”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber, que a câmara Municipal de Salmourão/SP aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e Superávit financeiro o valor R\$ 1.038.130,91 (um milhão trinta e oito mil cento e trinta reais e noventa e um centavos), durante o exercício de 2025, objetivando a inclusão de categoria econômica no orçamento vigente, sendo destinado OBRA (CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA) , na seguinte dotações orçamentárias, abaixo descritas:

FICHA: 0381

Órgão:	02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária:	05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
Unidade Executora:	01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função:	15 URBANISMO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0008 CIDADE BEM CUIDADA
Projeto/Atividade:	1121 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA .
Categoria Econômica:	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS R\$ 346.439,06

FICHA: 0380

Órgão:	02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária:	05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
Unidade Executora:	01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função:	15 URBANISMO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0008 CIDADE BEM CUIDADA
Projeto/Atividade:	1121 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA .
Categoria Econômica:	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS R\$ 691.691,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da lei 4.320/1.964, como segue:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Descrição	Valor
15.451.0008.1121	Construção de uma ciclovia	R\$ 346.439,06

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Valor
15.451.0008.1121	Construção de uma ciclovia	R\$ 691.691,85

Art. 3º - As alterações acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 16 de Maio de 2025.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores/Vereadora**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei Número 17/2025, que abre Crédito adicional especial no orçamento 2025, para cobrir despesas da administração municipal.

Trata-se de créditos orçamentário que serão suplementados com recurso de excesso de arrecadação em decorrência de celebração de convênio com o governo estadual, R\$ 691.691,85 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 346.439,06 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos) decorrente de superávit financeiro destinado à Construção de ciclovia na Estrada municipal de Salmourão Antônio Gonçalves de Castro, que liga Salmourão ao Rio Aguapeí.

Pelo exposto e cumprimento do estabelecido na legislação vigente, apresentamos aos Nobres Vereadores e Vereadora, este importante Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, com a certeza da atenção de todos o que permitirá a aprovação desta norma visando à execução desta importante obra.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação imediata deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Salmourão, 16 de Maio de 2025.

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
PREFEITA MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO/SP**